



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE PESSOAL

(Art. 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.965 de 5 de maio de 1966)

Ano II

BOLETIM DE PESSOAL 15 de fevereiro de 1968

N.º 3

DECRETO N.º 62.178 — DE 25 DE JANEIRO DE 1968

Provê sobre a transferência de estabelecimentos de ensino agrícola para Universidades e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição e,

Considerando que, na forma do § 3.º do art. 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Universidades podem ser integradas de colégios técnicos correspondentes a cursos superiores em que se desenvolvem os mesmos estudos; e

Considerando que o item III do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, determina a descentralização da administração federal, decreta:

Art. 1.º — Ficam transferidos, com seus bens, instalações, equipamentos, verbas e pessoal, os seguintes estabelecimentos de ensino agrícola, de nível médio:

1) o Colégio Agrícola de Santa Maria, o Colégio Agrícola de Alegrete e, como colégios, os Ginásios Agrícolas de General Vargas e de Frederico Westphalen, para a Universidade Federal de Santa Maria;

2) o Colégio Agrícola "Nilo Peçanha", de Pinheiral, para a Universidade Federal Fluminense;

3) o Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", de Bananeiras e como colégio, o Ginásio Agrícola de Catolé do Araquari, para a Universidade Federal da Paraíba;

4) o Colégio Agrícola de Camboriú e, como colégio o Ginásio Agrícola "Senador Gomes de Oliveira", de Araquari, para a Universidade Federal de Santa Catarina;

5) o Colégio Agrícola "Visconde da Graça", e o Colégio de Economia Doméstica Rural, de Pelotas, para a Universidade Federal Rural de Rio Grande do Sul;

6) O Ginásio Agrícola de Tarumirim, como colégio, para a Universidade Federal de Minas Gerais.

Parágrafo único. Passa a fazer parte integrante do Colégio Agrícola de Camboriú, o Centro de Tratoristas de Ihota.

Art. 2.º — É autorizada a transferência da Administração, mediante convênio, para a Universidade de Caxias do Sul, do Colégio de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves.

Art. 3.º — A orientação didática e pedagógica dos estabelecimentos transferidos, continuará afeta à Diretoria do Ensino Agrícola.

Art. 4.º — As Universidades Federais e a Diretoria do Ensino Agrícola farão constar, anualmente, nas propostas orçamentárias, recursos para o funcionamento das unidades transferidas.

Art. 5.º — São autorizados a funcionar como colégios o Ginásio Agrícola de Rio Verde, em Goiás e os Ginásios

Agrícolas de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, e de Rio Pomba, em Minas Gerais e, como Centro de Formação de mão-de-obra qualificada em pecuária, o Ginásio Agrícola de Urutai, em Goiás.

Art. 6.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA
Tarso Dutra
Milton de Oliveira Ferreira

DECRETO N.º 62.178 — DE 25 DE JANEIRO DE 1968

Provê sobre a transferência de estabelecimentos de ensino agrícola para Universidades e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I — de 26-1-68).

Retificação

Repete-se o item 3 do art. 1.º por ter saído com incorreções:

Art. 1.º

3.º) O Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", de Bananeiras e, como colégio, o Ginásio Agrícola de Catolé do Rocha para a Universidade Federal da Paraíba.

Publicado no D.O.U. de 2.2.68.

PORTARIA R/DP/ N.º 121

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto n.º 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 10 de janeiro de 1968, na Exposição de Motivos n.º 1013, de 30 de novembro de 1967, do Diretor Geral do D.A.S.P. publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1968,

RESOLVE determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei n.º 4345, de 26.06.64, e no art. 7.º da Lei n.º 4.863, de 29.11.1965, e na conformidade do disposto ao Regulamento objeto do Decreto n.º 57.744, de 03.02.66 aos funcionários abaixo relacionados:

N O M E S	Cargos ou funções	Gratificação mensal	
		%	Valor em NCr\$
Ercília Sobreira de Carvalho	Dir. Div. Pessoal, 6-C	80	555,84
Dóris de Moraes Simões	Dir. Div. Tesouraria, 6-C	80	555,84
Lenira Maia	Chefe Div. Expediente, 4-F	85	474,30
Afrônio Ataíde B. Cavalcanti	Chefe Sec. Clas. Cargos, 5-F	85	446,25
Yolanda Tavares de Moraes	Chefe Sec. Financieira, 5-F	85	446,25
Adnair Leal de Barros	Chefe Sec. Ass. Cadastro, 5-F	85	446,25
Antônio Mendonça Monteiro	Chefe Sec. Aq. Material, 5-F	85	446,25

N O M E S	Cargos ou funções	Gratificação mensal	
		%	Valor em NCr\$
Zilda Leal de Almeida	Chefe Sec. Cont. Material, 5-F	85	446,25
Cylena de Souza Mello	Chefe Sec. Esc. Estatística, 5-F	85	446,25
Roberto Cavalcanti de Albuquerque	Chefe Sec. Cont. Orçamento, 5-F	85	446,25
Eduardo Farias de Assis	Chefe Garagem Central, 12-F	80	263,04
Abelardo Paulo da Silva	Chefe Portaria, 15-F	65	171,21
Maria Lúcia de Queiroz Fernandes	Secret. Fac. Filosofia, 2-F	85	530,40
Rita Cabral de Castro	Secret. Escola Politécnica, 2-F	85	530,40
Antônio Augusto de C. Filho	Secret. Fac. C. Econ. Paraíba, 2-F	85	530,40
Enio Guimarães Coelho	Secret. Fac. Medicina, 2-F	85	530,40
José Augusto da Silva Nobre	Secret. Escola Engenharia, 2-F	85	530,40
Maria da Penha Nóbrega Paiva	Secret. Escola Enfermagem, 5-F	85	446,25
Luiz Fernandes da Silva	Chefe Portaria Fac. Filosofia, 15-F	65	171,21
Israel Batista de Almeida	Chefe Portaria Esc. Politécnica, 15-F	65	171,21
Alberto Brasileiro Torres	Chefe Portaria Fac. C. E. Paraíba, 15-F	65	171,21
Edivaldo da Silva Brandão	Chefe Portaria Fac. Direito, 15-F	65	171,21
Dilson Pessoa	Chefe Portaria Fac. Medicina, 15-F	65	171,21
Manoel dos Passos Ribeiro	Chefe Portaria Esc. Engenharia, 15-F	65	171,21

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba,
João Pessoa, em 3 de fevereiro de 1968.

Guilardo Martins Alves — Reitor

PORTARIA R/DP/N.º 155

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto n. 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 10 de janeiro de 1968, na Exposição de Motivos n. 1.013, de 30 de novembro de 1967, do Diretor Geral do D.A.S.P. publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1968,

RESOLVE determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei n. 4.345, de 26.06.64, e no art. 7.º da Lei n. 4.863, de 29.11.1965, e na conformidade do disposto ao Regulamento objeto do Decreto n. 57.744, de 03.02.66 aos funcionários abaixo relacionados:

N O M E S	Cargos ou funções	Gratificação mensal	
		%	Valor em NCr\$
Isete Alves Pinheiro	Assist. Educação, 14-A	80	240,00
Manoel Gomes Nelito	Tec. Contab. 13-A	75	208,35
Manoel Guedes Pereira	Almoxarife, 14-A	50	150,00
Marisa Botelho Luna	Ass. Administ. 14-A	50	150,00
Maria da Penha Lira	Insp. Alun. 9-A	50	99,90
Antenor Lopes Falcão	Insp. Alun. 9-A	50	99,90
Leônidas dos Santos	Armazemista, 8-A	50	99,90
Djanira Borges Alcoforado	Escrutinário, 8-A	50	99,90
Helena de Luna Lopes	Arquivista, 7-A	50	82,50
Lenilde Maria de Sá Barreto	Correntista, 7	50	82,50
Rosilda Cunha da Silva	Costureiro, 5	50	72,00
Maria Aparecida Carneiro da Cunha Barbosa	Chefe Sec. Comunicações, 8-F	80	342,24

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba,
João Pessoa, em 10 de fevereiro de 1968.

Guilardo Martins Alves — Reitor

PORTARIA R/DP/N.º 156

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto n. 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 10 de janeiro de 1968, na Exposição de Motivos n. 1.013, de 30 de novembro de 1967, do Diretor Geral do D.A.S.P. publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1968,

RESOLVE determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12, da Lei n. 4.345, de 26.06.64, e no art. 7.º da Lei n. 4.863, de 29.11.1965, e na conformidade do disposto ao Regulamento objeto do Decreto n. 57.744, de 03.02.66 aos funcionários, abaixo relacionados, da Faculdade de Ciências Econômicas:

N O M E S	Cargos ou funções	Gratificação mensal	
		%	Valor em NCr\$
Eunides Fidelis do Nascimento	Insp. Alunos, 9-A	50	99,90
Nelson Alvares César	Insp. Alunos, 9-A	50	99,90
Geleine Machado Ribeiro	Escrutinário, 8-A	50	90,90
Leônio Teixeira Câmara	Aux. Bibl. 7	50	82,50
Walderez Borges Alcoforado	Escr. Dat. 7	50	82,50

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba,
João Pessoa, em 10 de fevereiro de 1968.

Guilardo Martins Alves — Reitor

ATOS DO REITOR

PORTARIA R/DP/N.º 122

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para o Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: 18 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Escola de Engenharia: 1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

III — da Faculdade de Ciências Econômicas: 4 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados no Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (5 cargos).

1 — José Paulo Pires Braga; 2 — Geraldo Lafayette Bezerra; 3 — Luiz Gonzaga Fernandes; 4 — Manuel Cavalcanti de Souza Filho; 5 — José de Ligório Hesketh Laverda.

b) — Professores Adjuntos, EC-502, 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (6 cargos).

1 — Manuel Viana Correia; 2 — José Pedro Nicodemus; 3 — Francisco Hugo Almeida de Lima e Moura; 4 — Vilma dos Santos Cardoso Monteiro; 5 — Laura Pires Xavier; 6 — Durmeval Bartholomeu Trigueiro Mendes;

c) — Professores Assistentes, EC-503, 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Sônia Serrano de Andrade; 2 — Maria Zélia Cavalcanti.

II — da Escola de Engenharia:

a) — Professor Adjunto, EC-502, 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Edvaldo Francisco da Cunha.

III — da Faculdade de Ciências Econômicas:

a) — Professor Adjunto, EC-502, 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Francisco Hugo Almeida de Lima e Moura.

Art. 3.º — Ficam relatados no Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério.

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) — Professores Contratados:

1 — Abelci Daniel de Assis; 2 — Potiguar Figueiredo Matos; 3 — Jomard José Muniz de Brito; 4 — Gerard Henri Camille Prost; 5 — Maria Thereza Ribeiro da Costa Prost; 6 — Roberto Navarro de Oliveira Almeida; 7 — Elbio Bauermann Lummerz; 8 — Beatriz Maria Soares Pontes; 9 — Francisco Pereira da Nóbrega; 10 — José Jackson Carneiro de Carvalho; 11 — Ruy Gomes Dantas; 12 — José Augusto de Souza Peres.

b) — Auxiliares de Ensino:

1 — Vândilo Ribeiro de Lira Brito; 2 — Celeida Pereira Bezerra; 3 — Jane Araújo Formiga; 4 — Carmen Mendonça de Lacerda; 5 — Elza Regis de Oliveira; 6 — Auréa Maria Luna de Medeiros; 7 — Anamélia Araújo de Carvalho; 8 — Anamélia Araújo de Carvalho; 9 — Júlio Goldfarb; 10 — Zilda de Azevedo Pontes.

II — da Faculdade de Ciências Econômicas:

a) — Professores Contratados:

1 — José Lopes de Andrade; 2 — Otávio de Sá Leitão Filho; 3 — Vicente de Alencar Luna; 4 — Carlos Montenegro Guerra.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício no Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 123

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para o Instituto Central de Matemática os seguintes

cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba:

I — da Escola de Engenharia:

4 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

III — da Faculdade de Farmácia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

IV — da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba:

3 cargos de Professor Catedráticos, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados no Instituto Central de Matemática os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Escola de Engenharia:

a) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (4 cargos).

1 — Hélio Ferreira da Silva Guimarães; 2 — Benigno Waller Barcia; 3 — José Neutel Correia Lima; 4 — Kleber Cruz Marques.

b) Professores Assistentes, EC-503, 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Hermano José da Silveira Farias.

II — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Joffre Borges de Albuquerque.

III — da Faculdade de Ciências Econômicas:

a) Professor Assistente, EC-503, 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Milton Ribeiro da Costa; 2 — José Jacinto de Araújo.

Art. 3.º — Ficam relatados no Instituto Central de Matemática os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Escola de Engenharia:

a) Professor Contratado:

1 — Fernando Duarte de Souza.

II — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) Auxiliar de Ensino:

1 — Ruy Barbosa de Araújo.

III — da Faculdade de Farmácia:

a) Professor Contratado:

1 — Severino Ramos Pimentel.

IV — da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba:

a) Auxiliares de Ensino: 1 — Ruy Barbosa de Araújo; 2 — José Enock de Oliveira.

b) Professores Contratados: 1 — Fernando Melo do Nascimento; 2 — José Aristophanes Pereira.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício no Instituto Central de Matemática a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 124

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para o Instituto Central de Química os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba:

I — da Escola de Engenharia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Faculdade de Medicina:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

III — da Faculdade de Odontologia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

IV — da Faculdade de Farmácia:

2 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados no Instituto Central de Química os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Escola de Engenharia:

a) — Professor Adjunto, EC-502, 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Vicente Trevas Filho.

II — da Faculdade de Medicina:

a) — Professor Adjunto, EC-502, 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Adahyson Costa e Silva.

b) — Professor Assistente, EC-503, 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

I — José Weber de Melo Lula.

III — da Faculdade de Farmácia:

a) — Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Maria Nely Fechine. b) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Dilson de Souza Melo; 2 — Valdevino Gregório de Andrade.

Art. 3.º — Ficam relatados no Instituto Central de Química os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Escola de Engenharia:

a) Auxiliar de Ensino

1 — Raul Ferreira de Aguiar.

II — da Faculdade de Farmácia:

a) — Auxiliar de Ensino

1 — Wilmar Nunes de Brito; 2 — Nivalson Fernandes de Miranda; 3 — Maria Célia de Oliveira Chaves; 4 — Nércio de Carvalho.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício no Instituto Central de Química a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 125

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para o Instituto Central de Física os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Escola de Engenharia:

2 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Faculdade de Medicina:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

III — da Faculdade de Farmácia:

2 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

IV — da Faculdade de Odontologia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados no Instituto Central de

Física os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Escola de Engenharia:

Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — José Carlos Dias de Freitas.

II — da Faculdade de Medicina:

a) — Professor Titular do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Manoel Antônio de Paiva Sobrinho.

b) — Professor Assistente, EC-503 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Pedro José de Matos Filho; 2 — Antônio Batista Ramos.

III — da Faculdade de Farmácia:

Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — José Machado Freire.

IV — da Faculdade de Odontologia:

a) — Professor Assistente, EC-503 20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade (1 cargo).

1 — Isidro Gomes Neto.

Art. 3.º — Ficam relatados no Instituto Central de Física os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Escola de Engenharia:

a) Professor Contratado:

1 — Zenonas Stasevskas.

b) Auxiliar de Ensino:

1 — Carlos Alberto Rodrigues Simões.

II — da Faculdade de Farmácia:

a) Auxiliar de Ensino:

1 — Remilson Honorato Pereira.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício no Instituto Central de Física a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 126

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º

61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para o Instituto Central de Letras os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

14 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados no Instituto Central de Letras os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (3 cargos).

1 — Milton Ferreira de Paiva; 2 — Francisco Gomes de Lima; 3 — Luiz Gonzaga de Oliveira.

b) — Professores Adjuntos, EC-502 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Maria Zélia Costa de Oliveira; 2 — Paulo Tomel.

Art. 3.º — Ficam relatados no Instituto Central de Letras os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) Professores Contratados:

1 — Juarez da Gama Batista; 2 — Virgínia Figueiredo da Gama e Mota; 3 — Alfredo Carlos Schmal; 4 — David Harnden Barlow.

b) — Auxiliares de Ensino:

1 — Maria do Socorro Gonçalves da Silva; 2 — Valdemir Lopes de Andrade; 3 — Telma de Figueiredo Martins; 4 — Sônia Maria Delgado; 5 — Archedy de Noronha Picado; 6 — Raquel Azevedo Nicodemus; 7 — Ivanise Pessoa Bechara; 8 — Luiz Piragybe de Freitas Júnior; 9 — José Alfredo Américo Leite; 10 — Cleusa Meneses Pereira Gomes; 11 — Maria Gláucia de Vasconcelos Costa.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício no Instituto Central de Letras a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 6.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 7.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 8.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 9.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 10.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 11.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 12.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 13.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 14.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 15.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 16.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 17.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 18.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 19.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 20.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 21.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 22.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 23.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 24.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 25.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

RAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para a Faculdade de Medicina os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba:

I — da Faculdade de Direito:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Faculdade de Farmácia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

III — da Escola de Engenharia:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados na Faculdade de Medicina os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Faculdade de Direito:

a) — Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Oscar de Oliveira Castro.

II — da Escola de Engenharia:

a) — Professor Adjunto, EC-502 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Amarílio Sales de Melo.

Art. 3.º — Ficam relatados na Faculdade de Medicina os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I) — da Faculdade de Direito:

Auxiliar de Ensino:

1 — Hígino da Costa Brito.

II) — da Faculdade de Farmácia:

Professor Contratado:

1 — Pedro Madeira de Melo.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício na Faculdade de Medicina a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 6.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 7.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 8.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 9.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 10.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 11.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 12.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 13.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 14.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 15.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 16.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 17.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 18.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 19.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 20.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 21.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 22.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

Art. 23.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para a Faculdade de Educação os seguintes cargos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:
6 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados na Faculdade de Educação os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (5 cargos).

1 — Afonso Pereira da Silva; 2 — José Rafael de Medeiros.

b) — Professores Assistentes, EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (5 cargos).

1 — Alan Magalhães Costa; 2 — Carmen Isabel Carlos Silva 3 — Manuel Batista de Medeiros; 4 — Marlene da Cunha Lisboa; 5 — Maria Wanda Maul de Andrade.

Art. 3.º — Ficam relatados na Faculdade de Educação os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

a) — Professores Contratados:

1 — Waldo Lima do Vale; 2 — José Ferreira Ramos.

b) — Auxiliars de Ensino:

1 — Rosa de Lourdes Melo.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício na Faculdade de Educação a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 129

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam redistribuídos para a Faculdade de Ciências Econômicas os seguintes cargos vagos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade.

I — da Faculdade de Direito:

1 cargo de Professor Catedrático, EC-501.

II — da Escola de Engenharia:

3 cargos de Professor Catedrático, EC-501.

Art. 2.º — Ficam relatados na Faculdade de Ciências Econômicas os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Escola de Engenharia:

a) — Professores Titulares, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (2 cargos).

1 — Octacílio Nóbrega de Queiroz; 2 — Joacil de Brito Pereira.

b) — Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Paulo Amaro Maia Cassudé.

Art. 3.º — Ficam relatados na Faculdade de Ciências Econômicas os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Faculdade de Direito:

a) — Professor Contratado:

1 — Jeová Mesquita de Araújo.

Art. 4.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 2.º e 3.º, passam a ter exercício na Faculdade de Ciências Econômicas a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 5.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 2.º e 3.º deste ato.

POTRARIA R/DP/N.º 130

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam relatados na Faculdade de Direito os seguintes cargos de magistério com os respectivos ocupantes:

I — da Faculdade de Ciências Econômicas:

a) — Professor Titular do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Jilín Rique Filho.

b) — Professor Assistente, EC-503.20 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — João Pereira Gomes.

II — da Escola de Engenharia:

a) — Professor Titular do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba (1 cargo).

1 — Pedro Moreno Gondim.

Art. 2.º — Ficar relatado na Faculdade de Direitos os seguintes ocupantes temporários de cargos de magistério:

I — da Faculdade de Ciências Econômicas:

a) — Professores Contratados:

1 — Hermano Alfredo Netto de Sá; 2 — Luismar Dália; 3 — Sílvio Pélico Pôrto; 4 — João Guimarães Jurema.

b) — Auxiliares de Ensino:

1 — Sindulfo Guedes Santiago; 2 — Terçilio Teixeira da Cruz.

Art. 3.º — Os ocupantes de cargos de magistério mencionados nos arts. 1.º e 2.º, passam a ter exercício na Faculdade de Direito a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

Art. 4.º — A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração baixará portarias declaratórias individuais da relação de que tratam os arts. 1.º e 2.º deste ato.

PORTARIA R/DP/N.º 140

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica relatado no Instituto Central de Matemática o seguinte cargo de magistério, com o respectivo ocupante, atualmente lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas sediada em João Pessoa:

Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal da Paraíba.

1 — Kleber Cruz Marques.

Art. 2.º — O ocupante de cargo de magistério mencionado no art. 1.º, passa a ter exercício no Instituto Central de Matemática a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

PORTARIA R/DP/N.º 142

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 18, do Decreto n.º 61.920, de 19 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica redistribuído para a Faculdade de Educação até que seja implantado o Instituto Central de Ciências Biológicas, o seguinte cargo do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da Universidade Federal da Paraíba, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com relação provisória do respectivo ocupante:

1 — Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar da Universidade (1 cargo).

1 — Emmanuel de Miranda Henriques.

Art. 2.º — O ocupante de cargo de magistério mencionado no art. 1.º, passa a ter exercício na Faculdade de Educação a partir da publicação deste ato no Boletim de Pessoal da Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, assinou as seguintes Portarias:

Port. R/DP/N. 116, declarando que, em face do disposto no art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil e dos termos do Parecer n.º 530-H de 11 de julho de 1967, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União de 20 do mesmo mês e ano, foi reconhecida a estabilidade, sob o regime de emprego da Consolidação das Leis do Trabalho, ao servidor Jovani Paulo Neto, Auxiliar de Ensino Contratado da Cadeira de "Introdução à Ciência do Direito" da Faculdade de Direito, contratado na forma do art. 12, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior).

Port. R/DP/N. 118, prorrogando por mais um (1) ano, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, os termos da Portaria R/D/N. 204, de 17 de maio de 1966, que colocou José Marques de Almeida Júnior, Professor Adjunto Titular, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — desta Universidade, lotado na Escola Politécnica, à disposição do Governador do Estado da Paraíba, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Port. R/DP/N. 122-A, de 5.02.68, determinando que Divinalda Monteiro Soares, servidor sob regime de serviços prestados, atualmente em exercício no Departamento de Administração, passe a servir na Divisão de Pessoal desta Reitoria.

Port. R/DP/N. 119, de 1.º 2.68, prorrogando até 31 de julho do corrente ano, os termos da Portaria R/DA/N. 259, de 21 de junho de 1966, que colocou Almir Ferreira Lopes, Professor Assistente, EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, à disposição da Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Port. R/DP/N. 131, de 6. 2.68, designando João Nunes Figueira, Servente, GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal da Paraíba, lotado na Faculdade de Odontologia, para responder pela Chefia de Portaria. Símbolo 15.F, daquele estabelecimento, vigorando o presente ato a partir de 3 do corrente mês.

Port. R/DP/N. 122, de 6. 2.68, designando Miriam Celeste de Carvalho Guedes, Escriturário, AF-202.9-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, para responder pela Secretaria daquele estabelecimento, vigorando o presente ato a partir de 3 do corrente mês.

Port. R/DP/N. 133, de 6. 2.68, designando Rosilda Cunha da Silva, Costureiro, A-702.5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Reitoria, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas, Símbolo 8.F, enquanto durar o afastamento da titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. R/DP/N. 134, de 6. 2.68, rescindindo o contrato celebrado entre a Universidade e o Auxiliar de Ensino Péricles Nunes de Figueiredo, da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, vigorando o presente ato a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Port. R/DP/N. 138, de 7. 2.68, autorizando a permanência junto a Universidade Federal de Pernambuco, improrrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente ano, do servidor Carlos Egberto Andrade de Almeida e Albuquerque, Contabilista, AF-203.7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Port. R/DP/N. 147, de 8. 2.68, prorrogando por mais trinta (30) dias, a partir de 6 do corrente mês, na forma do art. 27, do parágrafo único da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo de

posse no cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Diretor da Faculdade de Odontologia desta Universidade, do Professor Newton Rodrigues da Silveira, para o qual foi nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República datado de 1.º de dezembro de 1967, publicada no D.O.U. de 5 do mesmo mês e ano.

Port. R/DP/N. 148, de 3. 2.68, determinando que Beatriz Sales, ocupante do cargo de Assistente de Educação, EC-702.14-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Reitoria e atualmente em exercício na Divisão de Contabilidade, passe a prestar serviço no Gabinete do Reitor, até ulterior deliberação.

Port. R/DP/N. 149, de 8. 2.68, determinando que Aramis Alves Ayres, Escrivente Datilógrafo, nível 7, do Ministério da Fazenda ora a disposição desta Universidade e exercendo a função praticada de Chefe da Seção de Publicações, Símbolo 4.F, passe a prestar serviço no Gabinete do Reitor, até ulterior deliberação.

Port. R/DP/N. 150, de 6. 2.68, determinando que Moema Bóito Falcão, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1603.4, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia, passe a prestar serviço na Faculdade de Ciências Econômicas, até ulterior deliberação.

Port. R/DP/N. 151, de 8. 2.68, declarando que, em face do disposto no art. 177, § 2.º da Constituição do Brasil e dos termos do Parecer n.º 530.H, de 11 de julho de 1967, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União de 20 do mesmo mês e ano, foi reconhecida a estabilidade, sob o regime de emprego da Consolidação das Leis do Trabalho, ao servidor Antônio Correia Lima, Professor Contratado da Cadreira "História do Pensamento Econômico" da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, contratado na forma do art. 12, da Lei n.º 4.881-A, de 8 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior).

Port. R/DP/N. 153, de 9. 2.68, determinando que Severino Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-307.7-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia, passe a prestar serviço na Faculdade de O-

dentologia, até ulterior deliberação.

O Reitor reconheceu a estabilidade e mandou lavar a apostila no título de nomeação da seguinte servidora, na forma do art. 99, da Constituição do Brasil:

EXPEDIENTE DO DIA 24-01-68

Interessada: Judite Dantas de Lima, Oficial de Administração, código AF-201.12-A, lotada na Reitoria.

O Reitor reconheceu a efetivação e mandou lavar a apostila no título de nomeação do seguinte servidor, na forma do art. 50, da lei n.º 4.242, de 17-07-63, por contar mais de cinco (5) anos de serviço público:

EXPEDIENTE DO DIA 24-01-68

Interessado: Guibaldo Leal de Menezes, técnico de contabilidade, código P-701.13-A, lotado na Reitoria.

O Reitor reconheceu a efetivação e mandou lavar a apostila no título de nomeação do seguinte servidor, na forma do art. 37, da Lei n.º 4.068, de 11.6.62, por contar mais de cinco (5) anos de serviço público:

EXPEDIENTE DO DIA 24-01-68:

Interessado: Raimundo Pereira da Silva, Insetor de Alunos, Código EC-204.9-A, lotado na Escola de Engenharia, (replicado por incorreção).

O Reitor concedeu gratificação quinzenal por tempo de serviço, de acordo com a Lei 4.345 de 26.06.1964.

EXPEDIENTE DO DIA 05.02.1968

Processo n. 13.148/67 — José Lopes de Andrade, Professor Adjunto. N. de quinquênios — 6. Percentual: 30% a partir de janeiro de 1966, (replicado por incorreção).

Processo n. 18.363/67 — João Gomes Cruz, Guarda, GL-203.8-A. N. de quinquênios — 1. Percentual: 5%, a partir de 10 de junho de 67.

Processo n. 19.193/68 — Aurea Ferreira de Albuquerque, Servente GL-104.5. N. de quinquênios — 1. Percentual: 5%, a partir de 10 de julho de 67.

Processo n. 19.195/68 — Waldemar Nogueira de Carvalho, Motorista, CT-108.8-A. N. de quinquênios — 1. Percentual: 5% a partir de 01 de janeiro de 65.

O Reitor concede salário-família de acordo com o art. 138, item I, da Lei 1.711 de 28.10.52, combinado com o art. 29, da lei 4.345, de 26.6.64.

EXPEDIENTE DO DIA 08.01.68

Processo n. 19.600/68 — Everaldo de Freitas Gonzaga, Laboratorista P. 1.602.8-A, referente ao seu dependente Sandro da Silva Gonzaga (filho) a partir de janeiro de 1968.

Processo n. 19.629/68 — Juarez de Paiva Macedo, Professor Catedrático, referente a seu dependente Maria Geórgia Duarte Macedo (filha) a partir de novembro de 67.

Processo n. 18.446/67 — João Gonçalves de Aguiar, porteiro nível 8-A, referente a seu dependente Alexandre Magno de Aguiar (filho) a partir de dezembro de 1967.

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.1968

Processo n. 19.376/63 — José Augusto da Silva Nobre, Secretário da Escola de Engenharia, referente ao seu dependente Hermangarda Maria Vinagre Nobre (filha) a partir de dezembro de 1967.

Processo n. 19.196/68 — José das Neves, Servente, GL-104.5, referente a seu dependente Cleidson das Neves (filho), a partir de dezembro de 1967.

Processo n. 19.097/68 — Aurea Ferreira de Albuquerque, Servente GL-104.5, referente ao seu dependente Ricardo Ferreira de Albuquerque (filho), a partir de dezembro de 1967.